# ATA N° 02
## JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO:** Licitação nº0000581/2019 - Unidade Licitações e Compras
**MODO DE DISPUTA:** Fechado (com inversão de fases)
**CRITÉRIO:** Menor Preço
**DATA DO EDITAL:** 31.07.2019
**DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO**: 26.08.2019, às 09h30min
**NÚMERO DE PARTICIPANTES**: 02 (dois)

**OBJETO:** O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição e instalação de ar condicionado na Agência Soledade, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

**DESTINO:** Agência Soledade, em Soledade/RS.

**APROVAÇÃO:** Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 05.07.2019, por proposição da Unidade de Engenharia em 01.07.2019.

**1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):**

**1.1** ARBEIT Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ: 02.552.810/0001-86

**1.2** VITOR Diogo Wendling EPP – CNPJ: 23.588.621/0001-33

**2 JULGAMENTO:**

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer da Unidade de Engenharia, datado de 28.08.2019 e recebido em 29.08.2019, deliberamos o que segue:

**2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):**

A licitante ARBEIT Comércio e Serviços Ltda. apresentou na sua documentação de habilitação apenas dois documentos:

1) Uma página do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF na qual constam somente o CNPJ, a Razão Social, a Atividade Econômica Principal e o Endereço da empresa;
2) A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Dessa forma, tendo em vista que a página do SICAF apresentada não continha a situação nem data de validade do cadastro, não sendo suficiente, portanto, para suprir as exigências de qualificação jurídica constantes no subitem 5.1.1 do Edital, bem como considerando que a licitante não apresentou nenhum dos documentos de qualificação técnica (5.1.3) e de qualificação econômico-financeira (5.1.4) do instrumento convocatório e não apresentou as declarações solicitadas, a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e a prova de regularidade com o FGTS, a licitante restou inabilitada no certame.

**2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):**

**2.2.1** VITOR Diogo Wendling EPP

Por atender a todos os requisitos do Edital.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Porto Alegre, 05 de setembro de 2019.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho